



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1515 DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.082,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – criar crédito adicional especial, no valor de R\$ 229.082,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitenta e dois reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1485 de 18 de dezembro de 2014; e

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO**

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica

R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011.5.004.000 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 394/13  
SEDS FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 4.800,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 4.770,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.430,00

Fonte de Recursos – 889 – Convênio SEDS FIA 394/13 – Exercício Anterior

08.02.08.243.0011.5.005.000 – Programa "Conselhos Tutelares" Convênio nº 405/13  
SEDS FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.850,00

Fonte de Recursos – 881 – Progr. Conselhos Tutelares Conv. nº 405/13 – Ex. Anterior

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 14.000,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

Atividade – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 28.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 8.311,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 18.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 8.689,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pess. Civil R\$ 15.000,00

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.850,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – Exercício Anterior

Atividade – Apoio à Organização e Gestão do SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica R\$ 4.152,00

Fonte de Recursos – 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social – Ex. Anterior

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**  
**R\$ 229.082,00**

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO**

08.01 – Diretoria Geral

08.01.08.122.0010.2.013.000 – Gestão em Assistência Social

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção CR – 99 R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.02.08.243.0011..6.010.000 – Gestão de Políticas para a Criança e o Adolescente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 120 R\$ 14.230,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

08.03.08.244.0012.1.152.000 – Construção e Implantação do Centro Profissionalizante – CCP

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações CR – 129 R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente CR – 130 R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

08.03.08.244.0012.2.151.000 – Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física CR – 146 R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 945 – FMAS – Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - Ex. Corrente

**II - Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:**

a) 949 – Serv. de Proteção Social de Média Complexidade – FNAS R\$ 78.000,00

**III - Oriundo do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, e no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1485, de 18 de dezembro de 2014, verificado nas seguintes fontes de recurso:**

a) 935 – Bloco de Financiamento de Proteção Social R\$ 10.152,00

b) 949 - Serv. de Prot. Social de Média Complexidade – Ex. Anterior R\$ 48.850,00

c) 881 – Programa “Conselhos Tutelares” – Conv. 405/13 SEDS FIA R\$ 2.850,00

d) 889 – Programa “Crescer em Família” – Conv. 394/13 SEDS FIA R\$ 40.000,00

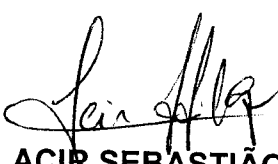
**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei**  
**R\$ 229.082,00**

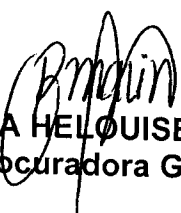
**Art. 3º - Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e lei Municipal nº 1428, de 10 de julho de 2014 (LDO 2015).

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Pontal do Paraná, 19 de maio de 2015.

  
**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

  
**ACIR SEBASTIÃO SILVA**  
Secretário Municipal de Ação Social  
e Relações do Trabalho

  
**BRUNNA HELOUISE MARIN**  
Procuradora Geral